



Pastos Bons/MA, 02 de janeiro de 2023.

À

L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20, localizada na Avenida Daniel de La Touche s/n, Cond Via La Touche Center, Sala 112, Cohajap, Cidade de São Luís-Maranhão, CEP 65.072-455.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 074/2021, que vencerá em 07 de janeiro de 2023, pelo período de 04 (quatro) meses, ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 07 de janeiro de 2023 sendo necessário prorrogá-lo, por mais 04 (quatro) meses, a saber até 06 de maio de 2023 para que sejam executados os serviços.

Consubstanciando o alegado, trazemos abaixo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"(...) A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 04 meses para a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Atenciosamente.

*Claudiane Câmara Guimarães Costa*  
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA  
Secretaria Municipal de Educação



## **JUSTIFICATIVA**

**Assunto: TERCEIRO Aditivo de prazo**

**Contrato** nº 074/2021

**Contratada:** L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20, localizada na Avenida Daniel de La Touche s/n, Cond Via La Touche Center, Sala 112, Cohajap, Cidade de São Luís-Maranhão, CEP 65.072-455.

**OBJETO:** Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

O Contrato nº 074/2021 tem como objeto a contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 10 (dez) meses, necessitando assim ser prorrogado por 04 (quatro) meses. O que compreende o período de (07/01/2023 à 06/05/2023), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo a permanência dos valores pactuados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;



d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 04 de janeiro de 2023.

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*  
CLAUDIANA CAMARA GUIMARAES COSTA  
Secretaria Municipal de Educação



Pastos Bons/MA, 04 de janeiro de 2023.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 074/2021 (Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

*Claudianara Câmara Guimarães Costa*  
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARAES COSTA  
Secretaria Municipal de Educação



**ASSUNTO: 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021**

**CONTRATADA:** L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20, localizada na Avenida Daniel de La Touche s/n, Cond Via La Touche Center, Sala 112, Cohajap, Cidade de São Luís-Maranhão, CEP 65.072-455.

**OBJETO:** Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. 3º TERMO ADITIVO. CONTRATO VIGENTE. ADITIVO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO. NATUREZA CONTÍNUA. MANTER AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PREVISÃO LEGAL. OPINAR. APROVAÇÃO.**

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 74/2021, decorrente do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021.

O pedido foi instruído com a solicitação da Secretário Municipal de Educação, Sra Claudiana Câmara Guimarães Costa, acompanhada da devida justificativa edemonstração da vantajosidade da prorrogação contratual.

Pretende-se que a prorrogação do contrato seja realizada com vigência até a data do dia 06 de maio de 2023.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Municipal, para a análise prévia dos aspectos jurídicos e legais do 2º Termo Aditivo, em consonância com os termos do Contrato Administrativo nº 74/2021, em estrita observância aos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer tem, portanto, o escopo de assistir e orientar à Secretaria Municipal de Educação quanto à legalidade, juridicidade, viabilidade e economicidade dos atos administrativos a serem praticados na fase de prorrogação do mencionado instrumento contratual.

Pelo que segue, era o que cumpria relatar.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE JURÍDICA**

Conforme exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade, juridicidade, viabilidade e legalidade da prorrogação do Contrato Administrativo nº 74/2021, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20, localizada na Avenida Daniel de La Touche s/n, Cond Via La Touche Center, Sala 112, Cohajap, Cidade de São Luís-Maranhão, CEP 65.072-455.



Inicialmente, cabe destacar que, nos contratos celebrados pela Administração Pública, desde que demonstrada a viabilidade, economicidade e vantagem econômica, poderá haver prorrogação do contrato por acordo entre as partes, ressaltando que, para que isso seja possível, a situação fática da prorrogação pretendida, deve enquadrar-se em uma das hipóteses previstas nos incisos e parágrafos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Assim, para que haja prorrogação, é necessário consenso entre as partes contratantes, justificativa por escrito e autorização prévia pela Autoridade Competente, conforme determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos (8.666/93).

### 3. DA CONCLUSÃO

1.1. Ante o exposto, em observância aos preceitos da norma do art. 57, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93, e aos ensinamentos dos dispositivos normativos e jurisprudenciais acima transcritos e, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, **OPINA-SE FAVORAVELMENTE** pela prorrogação contratual e realização do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 74/2021, por não encontrar óbices legais no procedimento.

1.2. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato e seus anexos, não incluindo-se no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao Termo Aditivo, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis, bem como, à avaliação da oportunidade e conveniência a cargo da autoridade competente.

É o Parecer. À consideração superior.

Pastos Bons/MA, 5 de janeiro de 2023.

Bernardino Rego Neto  
OAB/MA Nº 13.551  
Procurador Municipal de Pastos Bons/MA



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto: TERCEIRO Aditivo de Prazo**

**Contrato nº 074/2021**

**Contratada:** L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20, localizada na Avenida Daniel de La Touche s/n, Cond Via La Touche Center, Sala 112, Cohajap, Cidade de São Luís-Maranhão, CEP 65.072-455.

**Objeto:** Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 06 de janeiro de 2023.

*Claudianna Câmara Guimarães Costa*  
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARAES COSTA  
Secretaria Municipal de Educação



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº000024960194-0 SSP-MA e CPF nº236.562.633-53, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20, localizada na Avenida Daniel de La Touche s/n, Cond Via La Touche Center, Sala 112, Cohajap, Cidade de São Luís-Maranhão, CEP 65.072-455, neste ato representa pelo seu proprietário o Senhor LEILTON FEITOSA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF n.º 001.878.233-75, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

**1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

1.1– O prazo de vigência que findaria em 07/01/2023, fica prorrogado até 06/05/2023.

**2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:**

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 06 de janeiro de 2023.

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*

Claudiana Câmara Guimarães Costa  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

LEILTON  
FEITOSA DE  
SA:00187823375

Assinado de forma digital  
por LEILTON FEITOSA DE  
SA:00187823375  
Dados: 2023.01.06  
17:32:31 -03'00'

L FEITOSA DE SÁ  
LEILTON FEITOSA DE SÁ - Proprietário  
CONTRATADA

PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS** | UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



TESTEMUNHAS:

Fabílene Martins da Silva Froneo  
CPF: 003.866.493-32

Ray Ferreira Gomes  
CPF: 051891301-50



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



PASTOS BONOS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0535, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 1 / 2]

**SUMÁRIO**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE PRAZO: Páginas..... 1/2

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Pregão Presencial 006/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 07 de janeiro de 2023 a 06 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial 006/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos Nº 205, São José, Pastos Bons-MA – Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, LEILTON FEITOSA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF n.º 001.878.233-75, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 06 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Pregão Presencial 006/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 07 de janeiro de 2023 a 06 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial 006/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do

RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, LEILTON FEITOSA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF n.º 001.878.233-75, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 06 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de PASTOS BONOS – MA, Pregão Presencial 007/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 07 de janeiro de 2023 a 06 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial 007/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA – Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, LEILTON FEITOSA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF n.º 001.878.233-75, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 06 de maio de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES  
DA SILVA  
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
NUNES DA SILVA NETO:01194722369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v5, ou=27842417000158, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA  
SILVA NETO:01194722369  
Dados: 2023.01.20 19:02:06 -03'00'

CEDREO LABOR EIRELI - ME - CNPJ nº 23.425.538/0001-43	
ITEM/GRUPO	VALOR FINAL
GRUPO ÚNICO	222.120,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 222.120,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e vinte reais)</b>

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 19 de janeiro de 2023.

**Idelanne Souza Teixeira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Despesas

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 4cf059229dfd69d6034c7542540641e9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 6ea65e5219e20018b21f6eb0cdf5ded1

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2021**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 09.220.230/0001-30, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Contratação de empresa para prestação de serviços na Área de Informática Educacional de Desenvolvimento, Instalação, Viabilização de Funcionamento e Assistência Técnica de Software de Educação (escola virtual), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pastos Bons - MA, PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 13 de janeiro de 2023 a 13 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS, CPF Nº 058.134.113-99, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 624eebe1efdf235fa8b500c92d577034

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 277/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 277/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 29.497.557/0001-61, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de recolhimento de Lixo Hospitalar, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, Pregão Presencial 22/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 18 de janeiro de 2023 a 18 de julho de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial 22/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº9322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA - Secretária Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr. MANOEL BATISTA FERREIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF Nº 216.284.833-34, RG Nº 036895762009-0 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 18 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ nº 21.059.965/0001-20, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Pregão Presencial 006/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 07 de janeiro de 2023 a 06 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial 006/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiró, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, LEILTON FEITOSA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF nº 001.878.233-75, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 762416f45350e50229b04cb348d611cc

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ nº 21.059.965/0001-20, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Pregão Presencial 006/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 07 de janeiro de 2023 a 06 de maio de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial 006/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos Nº 205, São José, Pastos Bons-MA - Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, LEILTON FEITOSA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF nº 001.878.233-75, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 06 de janeiro de 2023.